
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 104/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2643/2024 e no parecer jurídico n.º 280/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** referente aquisição de exame de Angiotomografia de cabeça e pescoço arterial, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Maria de Lurdes da Silva Chicatto. O valor total da contratação é de R\$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais). Nova Hartz, 24 de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:967FEC0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/07/2024. Edição 3873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>